

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSP. E SERV. URBANOS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

SETOR REQUISITANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA	MARCUS PHELIPE REIS PIMENTEL – SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS.
DESTINATÁRIO	ALDEMIR AIRES DE OLIVEIRA JUNIOR – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

1. OBJETO

1.1. O objeto é o **REFORMA DE PONTE DO MURUTEUAZINHO, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARÁ – PA.**

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Considerando a situação causada pelas enxurradas na zona rural do município de Santa Luzia do Pará.

2.2. Considerando a Portaria nº4.279, de 26 de dezembro de 2024, do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, autorizando o empenho e a transferência de recursos ao Município de Santa Luzia do Pará, para execução de ações de Defesa Civil.

2.3. A presente contratação faz-se necessária considerando que as tempestades provocaram graves danos na Infraestrutura Pública, provocando desabamento das pontes em madeira devido ao aumento da vazão dos rios gerado pelas fortes chuvas, ocasionando a destruição das mesmas. Outro desastre causado pelas fortes chuvas, são os rompimentos de vicinais/ramais em locais com tubulação profunda. Sendo assim, faz-se necessária suas reconstruções em caráter de urgência por ser o único meio de interligar a comunidade a cidade.

2.5. Considerando a necessidade premente de a administração pública dar continuidade as atividades administrativas, em atendimento ao Art. 37º, da Constituição Federal, o qual bem versa sobre o princípio vinculante da eficiência da administração pública. A presente solicitação, objetiva atender dispositivo legal que respalde a contratação direta, de empresa para o reforma de ponte do muruteuazinho, na zona rural do município de Santa Luzia do Pará – Pa.

3. DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DO OBJETO

3.1. A descrição e o quantitativo dos serviços será conforme Projeto Básico e Planilha Orçamentaria anexo.

4. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSP. E SERV. URBANOS

4.1. O prazo de entrega deverá ser feito em 60 (sessenta) dias após a assinatura da Ordem de Serviço.

5. UNIDADE/SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA ESCLARECIMENTOS

6.1. MARCUS PHELIPE REIS PIMENTEL – Secretário Municipal De Obras, Transporte E Serviços Urbanos de Santa Luzia do Pará.

7. PRAZO DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado com Nota Fiscal/Fatura mediante a boletim de medição no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Santa Luzia do Pará, 26 de fevereiro de 2025.


MARCUS PHELIPE REIS PIMENTEL
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Decreto 02/2025